



CAMARA DE DESTERRO-PB
PROCOLO Nº 026/2025
DATA 25/04/2025 HORA: 10:15
RECEBEDOR(A) [assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Projeto de Lei nº 019/2025

Em, 22 de abril de 2025

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35 § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e precatórios.
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII - As disposições gerais.

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB	
Casa Legislativa Manoel de Almeida	
PROJETO DE LEI Nº	<u>019/2025</u>
APROVADO NO	<u>1º</u> TURNO.
<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERO

Em 22 de abril de 2025

Projeto de Lei nº 13025

Dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de DESTERO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 38 § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 166 da CR, com o art. 168 da CE e o art. 6º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e prestações;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;

VIII - As disposições gerais.

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERO-PA
CNPJ 17.053.857/0001-00
RUA DE CUIABÁ Nº 130 - CENTRO - DESTERO - PA
15.000-000

PROTÓCOLO Nº 13025
DATA 11/11/2025

RECEBEOR(A)

11/11/2025



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

IX - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no Município de Desterro – PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.

X - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);

XI - Obras de construção e melhorias hídricas no município.

XII - Apoio ao pequeno produtor rural.

XIII – Modernização da Câmara Municipal.

XIV – Ampliação de sua estrutura física.

XV – Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.

XVI – Estrutura organizacional.

XVII – Aquisição de equipamentos.

XVIII – Plano municipal de saúde art. 38, da LC 141/2012.

XIV – Programação anual de saúde § 2º art. 36 da LC 141/2012.

XV – Ampliação em melhoria do prédio da câmara

XVI – Aquisição de equipamentos para câmara

XVII – Elaboração do plano municipal de resíduos sólidos

XVIII – Metas para execução da política de resíduos sólidos

XIX – Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.

XX – Demais programas do FNDE

XXI – Alimentação escolar para o ensino Fundamental, Infantil e Creche

XXII – Programas do PMAQ

XXIII – Demais programas do SUS

XXIV – Oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idades escolares dentro das expectativas no Plano Nacional de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

XXV – Garantir o direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório, e a ampliação das oportunidades educacionais.

XXVI – Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visam a equidade.

XXVII – Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.

XXVIII – incentivo aos trabalhos rurais mediante a ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

XXIX – Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

XXX – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.

XXXI – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.

XXXII – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a família carente.

XXXIII – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

XXXIV – Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.

XXXV – Condições e exigências para transferências de recursos entidade pública e privadas.

XXXVI – Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

XXXVII – Erradicação do combate a pandemia.

XXXVIII – Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase ao cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

XXXIX – Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança e ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.

XL – Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo e ao bullying.

XLI – Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

XLII – Dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de media e alta complexidade, garantindo atendimento e execução de procedimentos indispensáveis para saúde dos animais.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Sócioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

- I – Proporcionar condições de funcionamento das Ações Legislativas;
- II – Promover desempenho das atividades sócio-políticas administrativas do Gabinete;
- III – Assegurar os direitos e interesses do Município de Desterro;
- IV – Buscar o planejamento as áreas funcionais do município;
- V – Organizar registros e arquivos da máquina administrativa;
- VI – Manter o equilíbrio das contas publicadas;
- VII – Elevar o nível educacional da Comunidade;
- VIII – Preservar e expandir o patrimônio cultural;
- IX – Garantir saúde para todos da população;
- X – Apoiar a política agrícola;
- XI – Conservar e executar obras públicas;
- XII - Promover o crescimento social;
- XIII - Fortalecer o setor viário do município;
- XIV - Atender a LRF e Lei 4.320 comentada e a Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

- XV – Fortalecer os serviços de infra - estrutura urbana.
- XVI - Promover obras hídricas no Município;
- XVII - Apoiar a política do pequeno produtor rural
- XVIII – Promover assistência na irrigação.
- XIX – promover assistência social.
- XX – Desenvolvimento da agropecuária
- XXI – Distribuição de sementes aos produtores rurais.
- XXII – Aluguel de tratores e implementos agrícolas para o corte de terra dos agricultores.
- XXIII - Cooperação mútua para garantir a segurança publica do município.
- XXIV – Criar a secretaria de cultura.
- XXV – Apoio a cultura do município.
- XXVI – Implantar no município sistema de internet grátis
- XXVII – Atender o que determina a unificação da Lei 4.320/64, no âmbito da união estados e municípios.
- XXVIII – Apoio ao desporte amador do município
- XXIX – Apoio as festividades juninas, carnavalescas, padroeira e demais eventos sociais e culturais.
- XXX – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas as famílias carentes.
- XXXI – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.
 - ✓ Fundo de Previdência própria, em conformidade com que determina a Lei Previdenciária com destinação fornecida pelo próprio instituto.
 - ✓ Inativos
 - ✓ Pensionistas
 - ✓ Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, gerindo pelo Instituto de Previdência Municipal (DESTERRO/PREV).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

XXXII – Pavimentação asfáltica.

XXXIII – Do desenvolvimento a produção mineral.

XXXIV – Promover, incentivar o desenvolvimento do turismo local.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II - Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

VII – Unidade Orçamentaria: é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

VIII – Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

IX – Fonte de recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais.

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados;
- III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

III – Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XIV – Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 212 da CF e 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XV – De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto, e disposições contidas na Lei Federal nº 14.113/20 e alterada pela Lei nº 14.276/21.

XVI – Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVII – Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XVIII – Da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009,



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O limite do repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), das receitas de impostos mais transferências do exercício anterior. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) de sua receita conforme estabelecido artigo 29-A § 1º da constituição federal.

XIX – Da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XX – Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXI – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIII – Da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente do Idoso e Conselho Tutelar.

XIV – Aplicação e manutenção dos recursos do fundo municipal de saúde, e fundo municipal de assistência social.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber: as prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2026 serão as estabelecidas na coluna 2026 do plano plurianual.

I – Orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Art.11º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art.12º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que de acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art.13º – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art.14º - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art.15º – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

IV – Os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art.16º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - Tipo de causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago; e.
- VII - Data do trânsito em julgado
- VIII- Ordem cronológica.

Art.17º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Durante a execução orçamentaria a reserva de contingência só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2026.

Art.18º – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art.19º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.20º – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida Municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art.21º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art.22º - As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23º - Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a alimentação do empenho das dotações orçamentarias esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo e assistência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24º – No exercício de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Art.25º – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.26º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.27º - Ficam os poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.28º – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art.29º – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – Revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art.30º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IX

DOS CONVENIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art.31º - os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas, em conformidade com o que determina a LRF 101/2000



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Art. 32º - Para efeito do inciso I do Art. 62 da Lei Complementar 101/2000, ficam o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 33º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 34º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 35º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 38º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 40º - Poderá ser incluída na proposta orçamentaria para 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município a título de subvenções sociais, nos termos da Lei.

Art. 41º - O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 42º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 43º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 44º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 45º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 46º - O Poder Executivo definirá regras em caso de ausência da LOA válida no início do exercício financeiro para atender o que dispõe o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF c/c art. 32, caput, da Lei nº 4.320/64.

Art. 47º - Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Art. 48º - A celebração de convenio para transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na Lei Orçamentaria, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único – é vedada a celebração de convenio com entidade em situação irregular.

Art. 49º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 50º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 51º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 52º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 53º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 54º - Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

Art. 55º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 56º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade Orçamentária da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 57º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 29 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00, e em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 58 de 23 de setembro de 2009, mais precisamente no está contido no art. 2º parágrafo primeiro. O valor a ser repassado ao Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 58º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2025 e será devolvida para sanção do Prefeito até 22 de dezembro de 2025, o Prefeito Municipal deverá sancionar a Lei Orçamentaria Anual e publicá-la até 26 de dezembro do corrente ano.

Art. 59º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 60º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 26 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 61º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de DESTERRO-PB, 22 de abril de 2025.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB


TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional




PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	65.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	65.000
Outros Passivos Contingentes	62.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	62.000
Assistências a epidemias	46.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	46.000
SUBTOTAL	173.000	SUBTOTAL	173.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	59.000	Limitação de empenho	59.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	45.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	45.000
Outros Riscos Fiscais	41.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	41.000
SUBTOTAL	145.000	SUBTOTAL	145.000
TOTAL	318.000	TOTAL	318.000


ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.992.934-20 TC-PB 3 647


TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional


Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PE



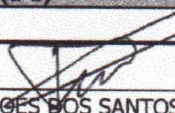
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
à				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício


ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.992.934-20 TC-PB 3 647


TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB



Prefeitura Municipal de Desterro
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Desterro
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

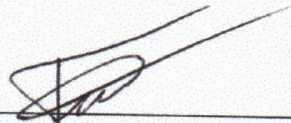
- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.



TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	69.812.210	67.256.464	0,696	120,81	74.616.125	69.455.576	0,702	124,76	76.854.609	69.451.120	0,687	113,33
Receitas Primárias (I)	69.349.501	66.810.695	0,691	120,01	74.137.221	69.009.793	0,698	123,96	76.361.338	69.005.366	0,682	112,58
Receitas Primárias Correntes	60.786.217	58.541.635	0,606	105,16	62.893.034	58.543.269	0,592	105,16	64.779.825	58.539.513	0,579	98,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.877	666.548	0,007	1,20	716.092	666.566	0,007	1,20	737.575	666.524	0,007	1,12
Transferências Correntes	58.466.752	56.326.351	0,583	101,18	60.513.088	56.327.923	0,570	101,18	62.328.480	56.324.309	0,557	94,91
Demais Receitas Primárias Correntes	1.607.588	1.548.736	0,016	2,78	1.663.653	1.548.779	0,016	2,78	1.713.769	1.548.680	0,015	2,61
Receitas Primárias de Capital	4.842.031	4.664.770	0,048	8,38	5.011.502	4.664.900	0,047	8,38	5.161.847	4.664.601	0,046	7,86
Despesa Total	69.812.210	67.256.464	0,696	120,81	74.616.125	69.455.576	0,702	124,76	76.854.609	69.451.120	0,687	113,33
Despesa Primária (II)	69.107.763	66.577.806	0,689	119,59	73.887.022	68.776.898	0,696	123,54	76.103.633	68.772.486	0,680	112,18
Despesas Primárias Correntes	48.280.560	46.513.064	0,481	83,55	49.870.379	46.514.362	0,470	83,55	51.469.490	46.511.377	0,460	78,37
Pessoal e Encargos Sociais	22.121.190	21.311.358	0,220	38,28	22.895.431	21.311.953	0,216	38,28	23.582.294	21.310.586	0,211	35,91
Outras Despesas Correntes	26.159.370	25.201.705	0,261	45,27	27.074.947	25.202.408	0,255	45,27	27.887.196	25.200.792	0,249	42,46
Despesas Primárias de Capital	14.091.430	13.575.559	0,140	24,39	14.584.630	13.575.938	0,137	24,39	15.022.166	13.575.066	0,134	22,87
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	497.864	479.638	0,005	0,86	515.289	479.651	0,005	0,86	530.747	479.620	0,005	0,81
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	241.738	232.888	0,002	0,42	250.199	232.895	0,002	0,42	257.705	232.880	0,002	0,39
Divida Pública Consolidada	12.297.175	11.846.989	0,123	21,28	11.377.064	10.590.211	0,107	19,02	10.456.954	9.449.624	0,093	19,96
Divida Consolidada Líquida	13.039.454	12.562.094	0,130	22,56	11.808.924	10.992.203	0,111	19,74	11.106.605	10.038.693	0,099	21,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	208.421	200.791	0,002	0,36	1.230.530	1.145.425	0,012	2,06	702.319	634.664	0,006	0,34

Tiago Simões dos Santos
 CPF: 073.383.184-25
 Prefeito Constitucional
 PMD Desterro, PE

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
 Prefeito Constitucional

Aderaldo Serafim de Sousa
 CPF 477.992.931-00 TI-PB 3647
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 Contador CRC/ PB 3647



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024		II - METAS Realizada em (b) 2024		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	54.374,473	701,878	57.699,710	744,801			(5.001,141)	3.325,237	6,12	
Receitas Primárias (I)	54.085,673	698,150	57.241,922	738,891			(4.961,462)	3.156,249	5,84	
Despesa Total	54.374,473	701,878	59.633,957	769,768			(5.168,792)	5.259,484	9,67	
Despesa Primária (II)	53.738,873	693,673	58.973,650	761,245			(5.111,560)	5.234,777	9,74	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	346,800	4,477	(1.731,728)	(22,354)			150,10	(2.078,528)	(599,34)	
Dívida Pública Consolidada	14.707,907	189,853	14.047,601	181,330			(1.217,580)	(660,307)	(4,49)	
Dívida Consolidada Líquida	13.853,407	178,823	15.416,107	198,994			(1.336,196)	1.562,700	11,28	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	408,969	5,279	(1.153,731)	(14,893)			100,00	(1.562,700)	(382,11)	

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.911.212-00
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.911.212-00
TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF 477.911.212-00
2010-2017-3647



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						R\$ 1,00				
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	45.531.026	57.699.710	20,9	69.453.636	13,99	69.812.210	0,52	74.616.125	6,88	76.854.609	3,00
Receitas Primárias (I)	45.219.901	57.241.922	20,8	69.081.175	14,28	69.349.501	0,39	74.137.221	6,90	76.361.338	3,00
Despesa Total	45.852.317	59.633.957	24,1	69.453.636	10,29	69.812.210	0,52	74.616.125	6,88	76.854.609	3,00
Despesa Primária (II)	45.177.952	58.973.850	24,6	68.288.606	9,65	69.107.763	1,20	73.887.022	6,92	76.103.633	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	41.949	(1.731.728)	(4039,1)	792.569	(143,34)	241.738	(69,50)	250.199	3,50	257.705	3,00
Dívida Pública Consolidada	14.707.907	14.047.601	(8,9)	13.186.171	(11,11)	12.297.175	(6,74)	11.377.064	(7,48)	10.456.954	(8,09)
Dívida Consolidada Líquida	14.262.376	15.416.107	3,1	13.247.875	(18,62)	13.039.454	(1,57)	11.808.924	(9,44)	11.106.605	(5,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.579.151)	(1.153.731)	(57,3)	2.168.232	(277,97)	208.421	(90,39)	1.230.530	490,41	702.319	(42,93)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						R\$ 1,00				
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	50.389.186	60.930.894	20,92	69.453.636	13,99	67.256.464	0,52	69.455.576	6,88	69.451.120	3,00
Receitas Primárias (I)	50.044.864	60.447.470	20,79	69.081.175	14,28	66.810.695	0,39	69.009.793	6,90	69.005.366	3,00
Despesa Total	50.744.759	62.973.459	24,10	69.453.636	10,29	67.256.464	0,52	69.455.576	6,88	69.451.120	3,00
Despesa Primária (II)	49.998.439	62.276.174	24,56	68.288.606	9,65	66.577.806	1,20	68.776.898	6,92	68.772.486	3,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	46.425	(1.828.705)	(39,06)	792.569	(143,34)	232.888	(69,50)	232.895	3,50	232.880	3,00
Dívida Pública Consolidada	16.277.241	14.834.267	(8,86)	13.186.171	(11,11)	11.846.989	(6,74)	10.590.211	(7,48)	9.449.624	(8,09)
Dívida Consolidada Líquida	15.784.172	16.279.409	3,14	13.247.875	(18,62)	12.562.094	(1,57)	10.992.203	(9,44)	10.036.693	(5,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(2.854.346)	(1.218.340)	(57,32)	2.168.232	(277,97)	200.791	(90,39)	1.145.425	490,41	634.664	(42,93)

NOTA:

Aderaldo Silva
CPF: 477.081.001-00
ADERALDO SILVA DE SOUSA
Contador CRC/PB 56803/647

Tiago Simões Santos
CPF: 077.334.001-00
PM Desterro
TIAGO SIMÕES SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(13.986.099)	100,00%	(32.621.301)	100,00%	(11.377.596)	100,00%
TOTAL	(13.986.099)	100%	(32.621.301)	100%	(11.377.596)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.992.042-00
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647

Tiago Simões dos Santos
CPF 072.388.104-25
Prefeito Constitucional
TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IIa)+(IIIg))	2023 (h) = ((Ib-IIb)+(IIIh))	2022 (i) = ((Ic-IIc)+(IIIi))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.924.214-21
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.393.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro
TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	2.508.605,96	4.480.827,03	3.455.201,36
Receita de Contribuições dos Segurados	627.875,92	761.944,04	780.552,10
Civil	627.875,92	761.944,04	780.552,10
Ativo	627.875,92	761.944,04	780.552,10
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.424.483,38	2.435.897,35	1.750.870,20
Civil	1.424.483,38	2.435.897,35	1.750.870,20
Ativo	1.424.483,38	2.435.897,35	1.750.870,20
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.005,12	44.478,96	102.525,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.005,12	44.478,96	102.525,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	353.241,54	1.238.506,68	821.253,21
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	821.253,21
Demais Receitas Correntes	353.241,54	1.238.506,68	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.508.605,96	4.480.827,03	3.455.201,36
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	3.190.897,23	3.255.569,09	3.571.504,00
Benefícios - Civil	3.190.897,23	3.255.569,09	3.571.504,00
Aposentadorias	2.839.332,30	2.874.679,72	3.142.452,31
Pensões	351.564,93	380.889,37	429.051,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	3.190.897,23	3.255.569,09	3.571.504,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-682.291,27	1.225.257,94	-116.302,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	1.422.437,63	1.308.041,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.422.437,63	1.308.041,19
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	153.352,01	150.640,58	153.476,77
Despesas Correntes	153.352,01	150.640,58	153.476,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 3647-3/647

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

R\$ 1,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB 5647

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.950.334-20 TC-PB 3.647

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PR




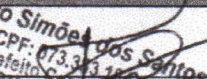
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00


ADERALDO SERENO DE SOUSA
Adido PRC/PB 3647
CPF 410.110.110


TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional
CPF: 073.313.100-01



Prefeitura Municipal de Desterro
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE DESTERRO – PB, POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.388.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Desterro
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.313.114-28
Prefeito Constitucional
Desterro, PR

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Desterro
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Desterro, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2025 a 2026 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 074.383.404-25
Prefeito Constitucional

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contigência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contigência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	436.823,90	311.125,12	288.800,00	457.788,25	372.461,00	384.379,75	397.833,04	409.768,03
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.328,80	81.070,31	83.502,42
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	436.823,90	311.125,12	288.800,00	457.788,25	372.461,00	462.708,55	478.903,35	493.270,45

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.167,20	2.243,05	2.310,34
Amortização da Dívida Interna / Externa	162.069,24	674.364,72	635.600,00	660.306,70	861.430,00	888.995,76	920.110,61	947.713,93
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência					301.500,00	311.148,00	322.038,18	331.699,33
Total das Despesas Financeiras e RPPS	162.069,24	674.364,72	635.600,00	660.306,70	1.165.030,00	1.202.310,96	1.244.391,84	1.281.723,60

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	12.946.694	14.707.907	14.707.907	14.047.601	13.186.171	12.297.175	11.377.064	10.456.954
DEDUÇÕES (II).....	1.263.469	445.531	854.500	0	0	0	0	0
Ativo Disponível.....	4.299.239	3.518.044	3.908.641	1.408.480	2.853.859	2.212.154	2.721.209	2.729.630
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	2.335.664	2.373.795	2.354.730	2.066.717	2.210.723	2.219.992	2.379.959	2.545.153
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	700.106	698.718	699.412	710.270	704.841	734.442	773.111	834.129
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.683.226	14.262.376	13.853.407	15.416.107	13.247.875	13.039.454	11.808.924	11.106.605
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	11.683.226	14.262.376	13.853.407	15.416.107	13.247.875	13.039.454	11.808.924	11.106.605
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.531.154	(2.579.151)	408.969	(1.153.731)	2.168.232	208.421	1.230.530	702.319
*DCL-Período/2021:	13.214.380							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Os preenchimentos dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	41.239.031	45.531.026	54.374.473	57.699.710	69.453.636	69.812.210	74.616.125	76.854.609
Receitas Primárias (I)	40.802.208	45.219.901	54.085.673	57.241.922	69.081.175	69.349.501	74.137.221	76.361.338
Despesas Total	40.512.930	45.852.317	54.374.473	59.633.957	69.453.636	69.812.210	74.616.125	76.854.609
Despesas Primárias (II)	40.350.861	45.177.952	53.738.873	58.973.650	68.288.606	69.107.763	73.887.022	76.103.633
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	451.346	41.949	346.800	(1.731.728)	792.569	241.738	250.199	257.705
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	2.524.297	(550.831)	8.460	7.507
Dívida Pública Consolidada	12.946.694	14.707.907	14.707.907	14.047.601	13.186.171	12.297.175	11.377.064	10.456.954
Dívida Consolidada Líquida	11.683.226	14.262.376	13.853.407	15.416.107	13.247.875	13.039.454	11.808.924	11.106.605
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.531.154	(2.579.151)	408.969	(1.153.731)	2.168.232	708.421	1.290.530	702.319
Receita Corrente Líquida	34.038.377	34.333.263	44.476.400	42.940.628	55.278.882	57.786.149	59.808.664	61.602.924
Percentuais		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066

Aderaldo Serafim de Sousa
CPF 477.992.934-20 TC-PB 3647
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Contador CRC/PB/3647

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.513.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Destino
TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.000 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.360
Total do Projeto:	55.360
01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.860
Total do Projeto:	16.860
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total do Projeto:	15.570
Total da Unidade:	87.790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.000 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	5.810
04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
Total do Projeto:	4.050
04 122 1002 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
Total do Projeto:	11.630
04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total da Atividade:	5.810
04 122 1002 2111 Manutenção da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	3.110
Total da Unidade:	30.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1003 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.590
Total do Projeto:	34.590
04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.330
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.250
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total da Atividade:	48.390
04 122 1003 2115 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	3.640
Total da Unidade:	86.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1007 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO COM O INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	185.950
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	83.460
Total da Operação Especial:	269.410
28 841 1007 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREFEITURA JUNTO AO IMPSD	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	106.250
Total da Operação Especial:	106.250
28 841 1007 0005 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.640
Total da Operação Especial:	6.640
04 123 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total do Projeto:	2.390
04 123 1004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.150
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total da Atividade:	15.360
Total da Unidade:	400.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.000 SECETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 847 1007 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.330
Total da Operação Especial:	17.330
12 847 1007 0009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO IMPSD	
4.6.91.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.220
4.6.91.71 1540.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	297.910
Total da Operação Especial:	312.130
12 361 1010 1008 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMEN	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.290.650
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.580
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.210
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.520
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.040
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.040
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.860
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.210
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total do Projeto:	2.838.900
12 368 1009 1010 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.490
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.670
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300
Total do Projeto:	116.360
12 368 1010 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.310
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.490
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total do Projeto:	180.500
12 361 1010 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300
Total do Projeto:	142.930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 1010 1013 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DIGITAIS	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	17.230
12 368 1012 1014 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE	
4.4.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.810
4.4.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.810
Total do Projeto:	11.620
12 365 1010 1016 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.560
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.690
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	417.300
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.670
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.210
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.210
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.210
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.330
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.210
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.520
Total do Projeto:	1.519.850
12 365 1010 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.420
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
Total do Projeto:	134.850
12 361 1010 1083 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
Total do Projeto:	15.570
12 368 1010 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	
4.4.90.51 1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	289.000
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.090
Total da Atividade:	346.090
12 368 1009 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
Total da Atividade:	4.460
12 368 1010 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total da Atividade:	51.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 361 1010 2021	MAUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (FUNDEB - 30%)			
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.010
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.040
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.190
Total da Atividade:				66.840
12 361 1010 2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.110
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.120
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.800
4.6.90.71	1500.1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.740
Total da Atividade:				116.770
12 365 1010 2029	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTIFANTIL - MDE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.570
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.180
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.040
Total da Atividade:				44.110
12 366 1010 2031	MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.760
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:				4.360
13 392 1011 2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.290
Total da Atividade:				5.290
12 368 1010 2094	MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM - 70% E 30% - COM.O MDE			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.020
Total da Atividade:				6.020
12 361 1010 2116	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Con			
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:				2.600
12 365 1010 2117	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên			
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:				2.600
12 361 1010 2118	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - C			
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:				2.600
12 365 1010 2119	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên			
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600
Total da Atividade:				2.600
12 365 1010 2132	Manutenção da Educação Infantil (Creche/Pré-Escolar) - FUNDEB 30%			
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.670
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.190
Total da Atividade:				20.860
12 361 1010 2142	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.190
Total da Atividade:				5.190
Total da Unidade:				5.989.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
15 451 1012 1018 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.880
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	504.560
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	167.430
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.430
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.670
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total do Projeto:	1.036.440
15 451 1012 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.180
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
Total do Projeto:	321.780
15 451 1012 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.860
Total do Projeto:	20.860
15 451 1012 1021 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.900
Total do Projeto:	51.900
15 451 1012 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
Total do Projeto:	51.900
16 482 1012 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
Total do Projeto:	38.100
15 452 1012 1025 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS, URB. E SANEAMENTO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.170
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total do Projeto:	24.210
17 512 1012 1026 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
Total do Projeto:	45.990
17 512 1013 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.280
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.530
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.190
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.520
Total do Projeto:	215.850
17 512 1012 1028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.860
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
Total do Projeto:	52.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
25 752 1012 1029 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
Total do Projeto:	11.630
17 511 1012 1042 SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA NA ZONA RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.040
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.860
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
Total do Projeto:	63.530
15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.530
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	311.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	363.020
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.660
Total do Projeto:	845.240
15 452 1012 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.080
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.860
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.980
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.520
Total do Projeto:	159.340
15 452 1012 2034 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.040
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	446.880
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.080
Total da Atividade:	466.000
25 752 1012 2035 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total da Atividade:	2.080
15 452 1012 2112 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
15 451 1012 2140 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
Total da Atividade:	51.900
Total da Unidade:	3.461.450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1007 0010 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA SAUDE JUNTO AO INSS	
4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	830
4.6.90.71 1600.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.870
Total da Operação Especial:	2.700
10 301 1007 0011 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA SAÚDE COM IMPSDE	
4.6.91.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.160
4.6.91.71 1600.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.860
Total da Operação Especial:	52.020
10 301 1013 1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.250
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.040
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
Total do Projeto:	165.630
10 301 1012 1032 APROPRIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE - FUS	
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.810
Total do Projeto:	5.810
10 301 1012 1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.320
Total do Projeto:	33.320
10 301 1013 1034 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.170
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.040
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.330
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.830
Total do Projeto:	206.670
10 301 1013 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - FUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total do Projeto:	5.190
10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.330
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.920
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300
Total do Projeto:	81.360
10 301 1013 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - FUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.980
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450
Total do Projeto:	6.430
10 302 1013 1038 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
Total do Projeto:	11.630
10 301 1013 1039 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.040
Total do Projeto:	23.040
10 302 1013 1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CE	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
Total do Projeto:	18.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 1013 1041 CONSTRUÇÃO E MELH. DE UNID. HABITACIONAIS CONT. DE DOENÇA DE CHAGAS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.280
	21.690
Total do Projeto:	89.990
10 302 1013 1072 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	23.040
Total do Projeto:	23.040
10 301 1013 1080 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSIC	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.840
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.670
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.140
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
	5.190
Total do Projeto:	207.990
10 302 1013 1081 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.900
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.290
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.670
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
	5.190
Total do Projeto:	170.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1013 2097 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	5.190
10 302 1013 2098 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA - FUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.150
Total da Atividade:	15.150
10 301 1013 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.510
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.460
Total da Atividade:	22.970
10 301 1013 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
10 301 1013 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
10 301 1013 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19)	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.080
4.4.90.30 1602.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.280
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
Total da Atividade:	33.740
10 301 1013 2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.280
Total da Atividade:	13.280
10 301 1013 2129 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARL	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	10.380
10 302 1013 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	10.380
10 301 1013 2135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (Estado)	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	5.190
Total da Unidade:	1.972.980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
 ANEXO DA DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Programática

Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Orçamentária

R\$ 1,00

Em valores Corrente

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 1013 1082 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	44.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
		44.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
		44.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
		44.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
		44.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
		44.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	331.460
		44.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.950
		44.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
		44.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.570
		44.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
		44.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
		44.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
		44.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
		44.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
		44.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
		44.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
		44.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
		44.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
		44.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
10 303 1013 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA		44.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220
10 302 1013 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM		44.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.770
		44.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.680
10 304 1013 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		44.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
		44.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
10 301 1013 2050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		44.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
		44.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
10 305 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		44.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
		44.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
10 301 1013 2091 COFINANCIAMENTO DE PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA DO SUS COM O FUS		44.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
		44.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320
10 302 1013 2092 CO-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM O FUS		44.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940
		44.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280
6.220	Total da Atividade:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 606 1014 1045 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA D AGRICULTURA	
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.160
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.170
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.170
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	101.210
26 782 1012 1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.560
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660
Total do Projeto:	162.560
26 782 1012 1047 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
Total do Projeto:	49.930
20 608 1014 1068 REESTRUTURAÇÃO DE USINA DE LEITE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
Total do Projeto:	23.260
20 606 1014 1069 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APICULTURA E PSICULTURA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total do Projeto:	17.440
20 606 1012 1076 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA AGRICULTURA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.300
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.980
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.910
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.520
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
Total do Projeto:	297.190
20 606 1014 2054 PROGRAMA DE BANCO DE SEMENTES SELECIONADAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.920
Total da Atividade:	5.920
20 606 1014 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.940
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.710
Total da Atividade:	9.650
Total da Unidade:	667.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1015 1048 CONSTRUÇÃO E MELH. DO C. DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.480
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.210
Total do Projeto:	74.320
08 244 1015 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
Total do Projeto:	11.630
08 244 1015 1077 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA SO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.590
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.860
Total do Projeto:	115.430
08 244 1015 2060 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.660
Total da Atividade:	6.660
08 244 1015 2061 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970
Total da Atividade:	1.970
08 244 1015 2063 PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/MSE	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.980
Total da Atividade:	4.980
14 422 1015 2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL (Conselhos)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2084 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.110
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.810
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
Total da Atividade:	18.360
08 244 1015 2088 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.530
Total da Atividade:	3.530
08 244 1015 2096 ÍNDICE DE GESTÃO DESTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.360
Total da Atividade:	4.360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1015 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
14 422 1015 2104 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2105 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
14 422 1015 2106 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2107 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. BLGSUAS/BL GBF	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1015 2108 Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:	2.490
08 244 1015 2109 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, E BENEFÍCIOS DO SUAS - ESTADO	
4.4.90.52 1669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
Total da Atividade:	5.810
08 244 1015 2110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
Total da Atividade:	5.610
08 244 1015 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistê	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 122 1015 2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.930
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	9.970
08 244 1015 2131 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	10.380
Total da Unidade:	298.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
14 243 1015 2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:		1.040
14 243 1015 2138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:		5.190
Total da Unidade:		6.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.1015.2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	1.040
Total da Unidade:	1.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
04 121 1003 1050 AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.640
Total do Projeto:	6.640
04 121 1003 2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
Total da Unidade:	9.240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
11.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 1016 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.480
Total do Projeto:	10.480
04 131 1016 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740
Total da Atividade:	3.740
Total da Unidade:	14.220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
12.000 SECRETARIA CONTROLE INTERNO E DESPESA PÚBLICA	
04 124 1003 1052 AQUIS. DE EQUIP. P/ A SEC. DE CONT. INTERNO E DSPEA PÚBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.640
Total do Projeto:	6.640
Total da Unidade:	6.640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
27 812 1017 1053 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE UNID. ESPORTIVA EM TATAÍRA/APARECIMA E OUTRAS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.040
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.520
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.280
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	432.500
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51	1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52	1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total do Projeto:		738.710
27 812 1017 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.640
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.860
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.760
Total do Projeto:		106.490
Total da Unidade:		845.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
14.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 541 1018 1055 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.860
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
Total do Projeto:	66.020
20 304 1018 1056 RECUPERAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
Total do Projeto:	11.630
18 544 1019 1057 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.590
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.860
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
Total do Projeto:	70.590
18 544 1019 1058 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS E CISTERNAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.530
Total do Projeto:	38.720
18 541 1018 1071 CONSTRUÇÃO MURO DE CONTENÇÃO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
Total do Projeto:	6.230
18 541 1018 1078 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total do Projeto:	141.690
18 544 1019 1079 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRIC	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.230
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.170
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.530
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.330
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.140
Total do Projeto:	276.320
18 541 1018 2078 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.840
Total da Atividade:	3.840
Total da Unidade:	615.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
15.000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO	
09 272 1020 1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IMPSD	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.620
Total do Projeto:	8.620
Total da Unidade:	8.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
16.000 SECRETARIA DA MULHER	
08 244 1015 2081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.740
Total da Atividade:	3.740
08 244 1015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total da Atividade:	2.080
Total da Unidade:	5.820

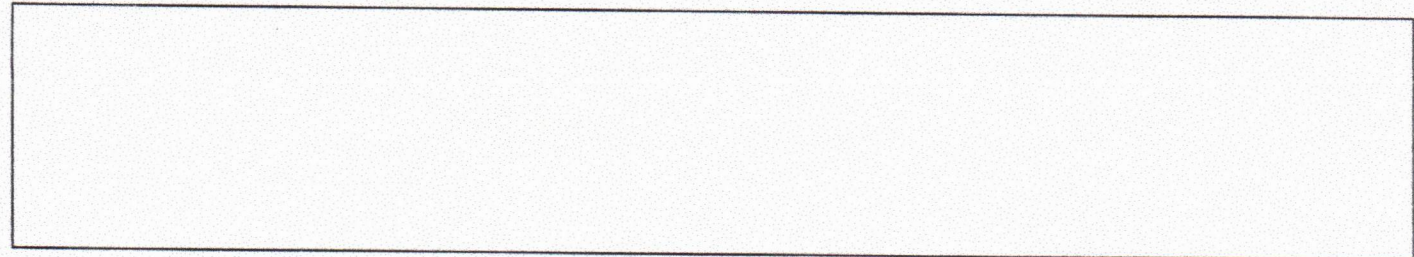
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
15 451 1012 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.700
Total do Projeto:	155.700
15 451 1012 1085 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR OBRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700
Total do Projeto:	155.700
15 451 1012 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total da Atividade:	51.900
Total da Unidade:	363.300
Total Geral:	14.870.270



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.000 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	55.360
01 031 1001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA	16.860
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA	15.570
01 031 1001 2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS	737.940
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA CÂMARA	337.260
Total da Unidade:	1.162.990
02.000 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	5.810
04 122 1002 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.050
04 122 1002 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	11.630
04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	741.410
04 122 1002 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP E OUTROS	31.290
04 122 1002 2111 Manutenção da Junta de Serviço Militar	33.460
Total da Unidade:	827.650
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1003 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	34.590
04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.004.990
04 122 1003 2006 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	29.060
04 122 1003 2115 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	139.160
Total da Unidade:	1.207.800
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 061 1006 0001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	27.180
28 841 1007 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO COM O INSS	269.410
28 841 1007 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA PREFEITURA JUNTO AO IMPSD	117.880
28 841 1007 0005 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	6.640
28 843 1007 0007 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	2.180
04 123 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.390
09 271 1005 2007 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	15.260
09 272 1005 2008 CONTRIBUIÇÃO P/ O INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO - RPPS	82.620
11 331 1005 2009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	674.690
04 123 1004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	876.280
Total da Unidade:	2.074.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 847 1007 0008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO INSS	17.330
12 847 1007 0009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA EDUCAÇÃO JUNTO AO IMPSD	312.130
12 361 1010 1008 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMEN	2.838.900
12 368 1009 1010 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	116.360
12 368 1010 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE	180.500
12 361 1010 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	142.930
12 361 1010 1013 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DIGITAIS	17.230
12 368 1012 1014 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO - MDE	11.620
12 365 1010 1016 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	1.519.850
12 365 1010 1017 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	134.850
12 361 1010 1083 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	15.570
12 306 1008 2011 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	97.820
12 306 1008 2012 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.360
12 306 1008 2013 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	9.140
12 306 1008 2014 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A PRÉ-ESCOLA	47.020
12 306 1008 2015 ALIMEMTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE	61.760
12 368 1010 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	922.910
12 368 1010 2017 MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE/FNDE	9.350
12 368 1009 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FNDE	134.420
12 368 1010 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	210.750
12 361 1010 2020 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	6.327.670
12 361 1010 2021 MAUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (FUNDEB - 30%)	2.431.400
12 361 1010 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	3.365.980
12 368 1009 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	420.080
12 368 1010 2024 PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO - MDE	37.150
12 368 1010 2025 PROGRAMA DE PREMIAÇÃO ESCOLAR - MDE	1.040
12 363 1002 2026 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONAL	3.320
12 364 1002 2027 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	3.320
12 365 1010 2028 Manutenção da Educação Infantil (Creche/Pré-Escolar) - FUNDEB 70%	2.234.340
12 365 1010 2029 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTIFANTIL - MDE	566.930
12 366 1010 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	134.320
12 366 1010 2031 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE	88.010
23 392 1011 2032 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	923.350
13 392 1011 2033 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	212.640
12 368 1010 2093 ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	4.050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 368 1010 2094 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM - 70% E 30% - COM O MDE	80.770
12 361 1010 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Con	100.740
12 365 1010 2117 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	42.500
12 361 1010 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - C	208.700
12 365 1010 2119 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convên	51.540
13 392 1011 2128 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC) - COVID	85.720
12 365 1010 2132 Manutenção da Educação Infantil (Creche/Pré-Escolar) - FUNDEB 30%	634.270
13 392 3010 2136 Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artísticas e Culturais - Audiovisua	95.130
13 392 3010 2137 Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artísticas e Culturais - Demais Se	41.280
12 361 1010 2141 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	262.720
12 361 1010 2142 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	87.170
Total da Unidade:	25.267.940
06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
15 451 1012 1018 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Obras de Infra-Estrutura	1.036.440
15 451 1012 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	321.780
15 451 1012 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	20.860
15 451 1012 1021 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	51.900
15 451 1012 1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO	51.900
16 482 1012 1024 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	38.100
15 452 1012 1025 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE OBRAS, URB. E SANEAMENTO	24.210
17 512 1012 1026 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	45.990
17 512 1013 1027 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS	215.850
17 512 1012 1028 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	52.100
25 752 1012 1029 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.630
17 511 1012 1042 SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA NA ZONA RURAL	63.530
15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico	845.240
15 452 1012 1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	159.340
15 452 1012 2034 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	4.409.010
25 752 1012 2035 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.120
15 452 1012 2112 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	347.130
15 452 1012 2113 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	10.700
15 451 1012 2140 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	51.900
Total da Unidade:	7.768.730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1007 0010 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA SAUDE JUNTO AO INSS	2.700
10 301 1007 0011 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA SAÚDE COM IMPSDE	52.020
10 301 1013 1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS	165.630
10 301 1012 1032 APROPRIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE - FUS	5.810
10 301 1012 1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.320
10 301 1013 1034 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	206.670
10 301 1013 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE - FUS	5.190
10 301 1013 1036 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSP. E ODONTOLÓGICOS	81.360
10 301 1013 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - FUS	6.430
10 302 1013 1038 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS	11.630
10 301 1013 1039 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - SUS	23.040
10 302 1013 1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CE	18.170
10 305 1013 1041 CONSTRUÇÃO E MELH. DE UNID. HABITACIONAIS CONT. DE DOENÇA DE CHAGAS	89.990
10 302 1013 1072 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	23.040
10 301 1013 1080 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	207.990
10 302 1013 1081 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA	170.850
10 301 1013 1082 INVESTIMENTOS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	703.060
10 303 1013 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA FARMÁCIA BÁSICA	93.910
10 302 1013 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	952.700
10 304 1013 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.490
10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.155.080
10 305 1013 2051 MANTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	91.890
10 302 1013 2052 CONVÊNIO COM A FUND. MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO - FMAD - FUS	3.530
10 301 1003 2085 CONTRIBUIÇÃO DA SAÚDE PARA O PASEP	16.820
10 301 1013 2091 CO-FINANCIAMENTO DE PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA DO SUS COM O FUS	112.600
10 302 1013 2092 CO-FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM O FUS	86.470
10 302 1013 2097 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUS	38.930
10 302 1013 2098 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA - FUS	114.080
10 301 1013 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS	3.146.670
10 301 1013 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	59.030
10 301 1013 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	49.170
10 301 1013 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVIRUS (COVID-19)	465.440
10 301 1013 2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.503.830
10 301 1013 2129 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARL	218.920
10 302 1013 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COM	633.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 305 1013 2133 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Agentes de Co	963.260
10 301 1013 2134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (Agentes Comu	699.710
10 301 1013 2135 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA (Estado)	110.850
10 122 1013 2139 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	579.950
Total da Unidade:	14.959.410
08.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 606 1014 1045 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA D AGRICULTURA	101.210
26 782 1012 1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	162.560
26 782 1012 1047 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	49.930
20 608 1014 1068 REESTRUTURAÇÃO DE USINA DE LEITE	23.260
20 606 1014 1069 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APICULTURA E PSICULTURA	17.440
20 606 1012 1076 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA AGRICULTURA	297.190
20 606 1014 2053 MANUTENÇÃO DE HORAS MÁQUINAS AO PEQUENO PRODUTOR RURAL.	335.490
20 606 1014 2054 PROGRAMA DE BANCO DE SEMENTES SELECIONADAS	23.670
20 606 1014 2055 ASSISTÊNCIA AO HOMEM DO CAMPO	10.400
20 606 1014 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.151.860
18 544 1019 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	336.940
20 606 1012 2100 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO PAR	331.130
Total da Unidade:	2.841.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08 244 1015 1048 CONSTRUÇÃO E MELH. DO C. DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	74.320
08 244 1015 1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AÇÃO SOCIAL	11.630
08 244 1015 1077 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA SO	115.430
08 243 1015 2057 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	73.180
08 244 1015 2060 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / PAIF-CRAS/SCFV/BL PSB	103.410
08 244 1015 2061 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - BL GBF	50.170
08 244 1015 2063 PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/MSE	112.770
08 244 1015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	299.560
08 244 1015 2065 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal	428.170
08 244 1015 2066 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	24.610
14 422 1015 2067 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	134.260
14 422 1015 2068 DOAÇÕES DIVERSAS À PESSOA FÍSICA - Instituída por Lei Municipal.	32.720
08 244 1015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL (Conselhos)	16.620
08 244 1015 2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	622.340
08 244 1015 2084 ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	36.630
08 244 1015 2088 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	66.340
08 244 1015 2096 ÍNDICE DE GESTÃO DESTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS	44.010
08 244 1015 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	112.010
14 422 1015 2104 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	16.620
08 244 1015 2105 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	26.390
14 422 1015 2106 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	19.020
08 244 1015 2107 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. BLGSUAS/BL GBF	20.990
08 244 1015 2108 Manutenção de Atividades de aprimoramento da Gestão do SUAS - BLGSUAS	49.010
08 244 1015 2109 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, E BENEFÍCIOS DO SUAS - ESTADO	114.240
08 244 1015 2110 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	159.090
08 244 1015 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistê	52.160
08 122 1015 2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVIRUS (COVID-19)	254.840
08 244 1015 2131 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	410.530
Total da Unidade:	3.481.070
09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
14 243 1015 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES	21.490
14 243 1015 2138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41.530
Total da Unidade:	63.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 241 1015 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	23.760
Total da Unidade:	23.760
10.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
04 121 1003 1050 AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO PÚBLICA	6.640
04 121 1003 2071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	79.980
Total da Unidade:	86.620
11.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 1016 1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	10.480
04 131 1016 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	56.800
Total da Unidade:	67.280
12.000 SECRETARIA CONTROLE INTERNO E DESPESA PÚBLICA	
04 124 1003 1052 AQUIS. DE EQUIP. P/ A SEC. DE CONT. INTERNO E DESPESA PÚBLICA	6.640
04 124 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E DESPESA PÚBLICA	64.580
Total da Unidade:	71.220
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27 812 1017 1053 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE UNID. ESPORTIVA EM TATAÍRA/APARECIMA E OUTRAS	738.710
27 812 1017 1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ESPORTE E LAZER	106.490
27 812 1017 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	118.780
Total da Unidade:	963.980
14.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18 541 1018 1055 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	66.020
20 304 1018 1056 RECUPERAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	11.630
18 544 1019 1057 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES E BARRAGENS	70.590
18 544 1019 1058 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POÇOS E CISTERNAS	38.720
18 541 1018 1071 CONSTRUÇÃO MURO DE CONTENÇÃO	6.230
18 541 1018 1078 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	141.690
18 544 1019 1079 CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRIC	276.320
04 122 1003 2075 RECUPERAÇÃO DE CURRAL PARA ANIMAIS APREENDIDOS	11.000
18 541 1018 2076 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE RIOS, MANANCIAS E MEIO AMBIENTE	7.890
18 541 1018 2077 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS DE PLANTAS	6.240
18 541 1018 2078 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	237.510
18 541 1018 2114 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.860
Total da Unidade:	883.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
15.000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DESTERRO	
09 272 1020 1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IMPSD	8.620
09 272 1020 2079 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPSD	278.280
09 272 1020 2080 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE SERVIDOR MUNICIPAL	3.614.970
99 997 1003 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA IMPSD	2.429.730
Total da Unidade:	6.331.600
16.000 SECRETARIA DA MULHER	
08 244 1015 2081 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	28.660
08 244 1015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	75.790
Total da Unidade:	104.450
17.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 1003 9902 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.960
Total da Unidade:	312.960
18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
15 451 1012 1084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	155.700
15 451 1012 1085 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR OBRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	155.700
15 451 1012 2143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA	1.001.020
Total da Unidade:	1.312.420
Total Geral:	69.812.210